

Audiência Pública 001/2024 - AGRESE

Revisão do Contrato de Concessão de distribuição de gás canalizado no Estado de Sergipe



Atuação da Petrobras no Mercado Livre de GN

- > Já atuamos em 4 estados, desde 2022, fornecendo GN para 7 consumidores livres em contratos de longo prazo
- Principais características nesses estados:
 - > Processo simplificado para atuação na comercialização
 - > Fiscalização e acompanhamento das atividades do agente comercializador pela ANP
 - √ regulações mais simples
 - menor custo regulatório
 - ✓ menor barreira de entrada de novos agentes
 - ✓ possibilidade de um gás mais competitivo para a indústria local
 → incentivo à migração e abertura do mercado de GN
- > Sem intercorrências no relacionamento entre supridor, consumidor livre, distribuidora e agente regulador



O Estado de Sergipe possui uma regulação adequada ao mercado livre de GN

Decreto 30.052/2016

- Aprova o regulamento do serviço local de GN em SE
- Abertura do mercado de GN

Decreto 40.450/2019 e Res. AGRESE 08/2019

- Reduz volumes para migração do CL
- TMOV-E para usuários atendidos por Redes Dedicadas



Decreto 546/2023 e Res. AGRESE 24/2023

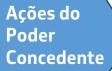
- > CDL não tem exclusividade de COMERCIALIZAÇÃO DE GN no Mercado Livre
- > Reconhece competência da ANP em temas como regulação da comercialização, fiscalização da atividade e qualidade do GN.
- > Credenciamento do Comercializador ao invés de autorização
- Sem necessidade de Termo de Compromisso
- Sem previsão de Fiscalização concorrente com a ANP (a não ser que haja descentralização)
- Possibilidade do enquadramento como USUÁRIO PARCIALMENTE LIVRE
- Concessionária deverá constituir pessoa jurídica distinta para exercer a atividade de Comercialização (Unbundling)
- possibilidade de construção do RAMAL DEDICADO pelo agente livre
- > Previsão de TMOV-E para usuários atendidos Redes Dedicadas

Sempre há espaço para melhorar...

NOTA TÉCNICA AGRESE/CAMGAS Nº 07/2024

- Atualização no Contrato de Concessão da SERGAS:
 - √Valor mínimo de 20% como retorno (alto)
 - √ Múltiplos supridores de gás (necessário incluir)
 - √ Contratos de Suprimentos Flexíveis (necessário incluir)
 - √ Conta Gráfica (melhor prática regulatória)
 - √ Critérios de Cálculo da Tarifa (necessário incluir)
 - ✓ Depreciação em 10 anos (vida útil dos ativos é muito superior)
 - √Volume de 80% (baixo)
 - ✓ Mercado Livre (necessário incluir)

- Realização de Análise de Impacto Regulatório
- Negociação com Concessionário
- Elaboração de aditivo
- Realização de Consulta/Audiência Pública
- Celebração de novo contrato de concessão





Enquanto Isso...

AGRESE – Pode Promover Processo Competitivo para a Compra de GN pela Distribuidora

```
i0.5 - A CONCESSIONARIA celebrará, diretamente com os fornecedores, contratos de fornecimento de gás, incumbindo ao CONCEDENTE auxiliá-la junto às autoridades federais competentes, na solução adequada para a fixação do suprimento do volume de gás necessário à prestação dos serviços de distribuição pela CONCESSIONARIA.
```

- > Instituir obrigatoriedade de mecanismo competitivo público para compra de GN pela Concessionária de Sergipe
 - ✓ Preferencialmente por pregão eletrônico
 - ✓ Processo transparente e público para que possa ser acompanhado por toda a sociedade
 - √ Múltiplos supridores de gás;
 - ✓ Modelo Deliberação ARSESP Nº 1.243/2021



Enquanto Isso...

AGRESE – Pode aperfeiçoar os processos de Revisão Tarifária

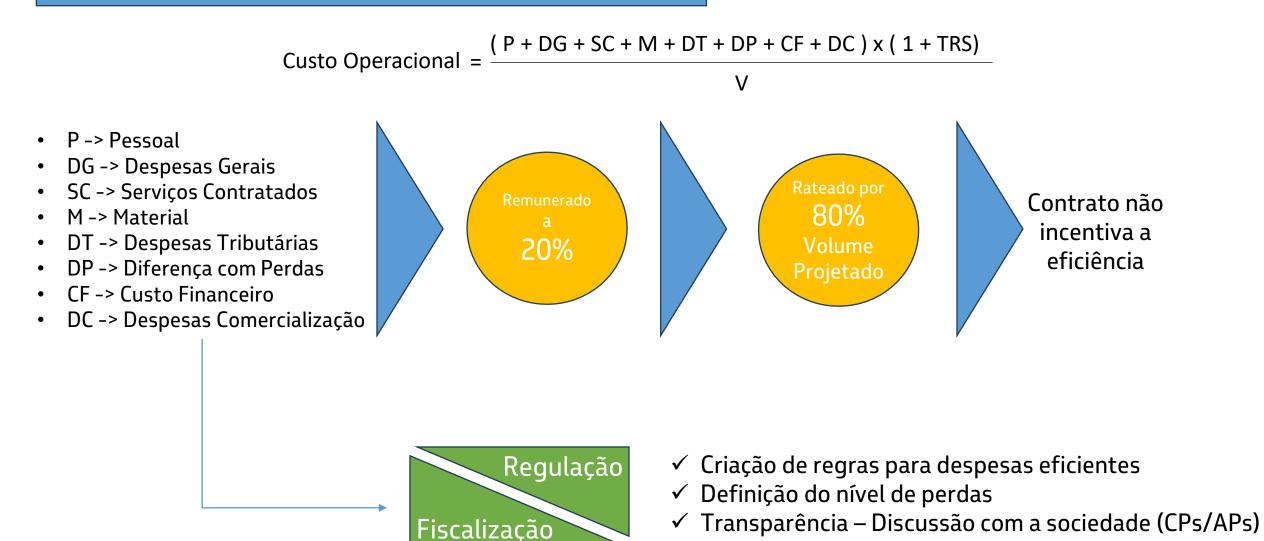
$$TM = PV + MB$$

Custo Operacional =
$$\frac{(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + TRS)}{V}$$

- Definição de referências e limites regulatórios para despesas e custos
- Transparência

Enquanto Isso

AGRESE – Aperfeiçoar os processos de Revisão Tarifária



Em resumo

- > Sergipe já tem uma regulação adequada ao mercado livre de GN (1º lugar no RELIVRE)
- Os aprimoramentos no contrato de concessão são bem vindos, contudo deve-se levar em consideração o prazo para sua negociação e implantação
- Enquanto isso, a AGRESE poderia avaliar a implantação de mecanismos para aumentar ainda mais a eficiência
 - ✓ Processo competitivo público para compra de GN
 - ✓ Aprimoramento da regulação sobre os investimentos e despesas da Concessionária
 - ✓ Investimentos eficientes
 - ✓ Limite para perdas
 - ✓ Limites para despesas
 - ✓ Eficiência Tributária
 - ✓ Realização de processos periódicos, públicos e transparentes, de revisão tarifária



Audiência Pública 001/2024 - AGRESE

Revisão do Contrato de Concessão de distribuição de gás canalizado no Estado de Sergipe

Muito Obrigado!

